

Justificativa de Ausência de ETP e Mapa de Riscos 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	380228-ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA	ROSANE LIRA TORRES DOS SANTOS BEZERRA	14/03/2024 10:21 (v 4.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	2/2024	006.00088921/2024-11

1. 1 - JUSTIFICATIVA

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base na discricionariedade da Administração fundamentada no inciso I do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021 e o inciso I do artigo 6º do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, combinado com inciso I do artigo 8º do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, prescinde de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de Análise de Riscos.1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSANE LIRA TORRES DOS SANTOS BEZERRA
REQUISITANTE



Assinou eletronicamente em 14/03/2024 às 10:20:07.

RODRIGO BORDINASSI GALLEGO

AUTORIDADE COMPETENTE